LEI Nº. 2.343/2010

Institui o Dia do Guarda Municipal em Mariana e da outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Raimundo Elias Novais Horta, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia do Guarda Municipal, no dia 3 (três) de dezembro, alusivo ao dia da sanção da Lei Complementar nº 004/2001, lei que instituiu a Guarda Municipal em Mariana.

Art. 2º - Anualmente será condecorado com medalha de "Honra Mérito Profissional" o GM que se destacar no cumprimento de sua função estatutária.

Art. 3º - O agraciado, escolhido entre 03 (três) GM previamente pré-selecionados, será apontado por uma comissão que se reunirá com o fim específico, na primeira quinzena de novembro anterior a comemoração, composta por:

I - Um representante do prefeito municipal;
II - O comandante da Guarda Municipal, ou seu representante;
III – O chefe do DEMUTRAM,ou seu representante;
IV – O presidente do legislativo, ou seu representante;
V – Um representante da ACIAM.

Parágrafo Único – Manterá sigilo sobre os nomes pré-selecionados e não classificados e, sobre a decisão da comissão não caberá recurso em nenhuma esfera

Art. 4º - A entrega da medalha de que trata o artigo 2º será em solenidade festiva, durante o evento promovido pela Guarda Municipal anualmente.

Parágrafo Único – O evento festivo de outorga da medalha será de competência do gabinete do Prefeito Municipal, que delegará competência aos seus órgãos de assessoria.

Art. 5º - O nome do agraciado constará nos anais da Corporação e terá relevância para promoções por merecimento.

Art.6º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 22 de junho de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício